



PARECER
TC-004597.989.18-5

Prefeitura Municipal: Mongaguá.

Exercício: 2018.

Prefeitos: Artur Parada Prócida, Rodrigo Cardoso Biagioni e Márcio Melo Gomes.

Períodos: (01-01-18 a 13-05-18), (14-05-18 a 18-07-18, 18-08-18 a 29-10-18) e (19-07-18 a 17-08-18, 30-10-18 a 31-12-18).

Advogado(s): Ana Paula da Silva Álvares (OAB/SP nº 132.667), Eduardo Garcia Cantero (OAB/SP nº 164.149), Alexandre Dias Maciel (OAB/SP nº 149.622), Ariadne Cristina de Jesus Domiciano Souza (OAB/SP nº 330.390), Thiago Henrique Rocha Barbosa (OAB/SP nº 418.353) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS MAIS RELEVANTES. OBSERVÂNCIA. DEMAIS FALHAS. RECOMENDAÇÕES. PARECER FAVORÁVEL.

<i>ITENS</i>	<i>RESULTADOS</i>
Ensino	25,40%
FUNDEB	100%
Magistério	89,38%
Pessoal	47,59%
Saúde	29,44%
Execução Orçamentária	Superávit 3,72% = R\$ 8.309.498,44
Resultado Financeiro	Superávit = R\$ 53.491.978,91
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular
Transferências ao Legislativo	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 17 de novembro de 2020, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e do Substituto de Conselheiro Josué Romero, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA

(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 – gcrmc@tce.sp.gov.br

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 1º de dezembro de 2020.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE E RELATOR